



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
 Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/SECOP/DVPM**

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta aquisição visa atender a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas de acordo com as necessidades elencadas no ofício nº 1310148.

A contratação para a aquisição dos materiais deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n. 14133/21, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981;
- b) Lei nº 10.357 de 27 de dezembro de 2001.

### 2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação pretendida não está alinhada ao Planejamento de Contratações Anual do Tribunal de Justiça do Amazonas.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação poderá ser feita através de processo de licitação.

A empresa deverá atender ao prazo de 07 (sete) dias corridos, improrrogáveis, a partir da emissão da nota de empenho.

Além de atender as qualificações técnicas e outras obrigações da contratante elencadas no termo de referência.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa de quantidade foi levantada pela Escola Judicial do Amazonas.

### 5. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

É possível encontrar no mercado empresas suficientes e aptas a fornecer o objeto desta demanda.

Como exemplos de fornecedores dos objetos desde processo citamos o orçamento anexado ao processo (número 1310561) da empresa Personal Placas e Brindes e as empresas que compuseram o mapa de preços e os participantes do Pregão eletrônico nº 036/2023 listadas no processo 2023/000027313-00.

Segue tabela com as especificações e quantidades necessárias ao atendimento da demanda:

TIPO	QTDE	DESCRIÇÃO
MEDALHA DE MÉRITO ACADÊMICO	60	<ul style="list-style-type: none"> <li>Medalha estampada circular dupla face em latão, medindo 5 mm de espessura e 6,5 cm de diâmetro, esmaltada em cores, com recorte especial e passador de fita em três cores (verde, amarelo e azul), dourada, com relevo polido no verso e anverso, assentando-se: sobre o anverso, o logotipo da EJUD e a borda (com fundo verde) circundada pelos dizeres "MÉRITO ACADÊMICO" (na parte superior da borda) e "TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS" (na parte inferior da borda); no verso, circundada (na parte superior) "ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS", no centro os dizeres "FUNDADA EM 18 DE JUNHO DE 2010" e na parte inferior, centralizado, o detalhe da logomarca EJUD (livros); acondicionada em estojo de luxo na cor verde.</li> </ul>

### 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme art. 40 inciso V, b da lei 14.133/21 o planejamento de compras deverá atender a alguns princípios dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Tendo em vista que trata-se de apenas 1 (um) item com mesmas características e especificações, entendemos não ser vantajoso para a administração licitar por quantidade unitária, pois poderia acarretar uma demora desnecessária ao processo Licitatório, assim como também não seria vantajoso para nenhuma empresa fornecer a quantidade unitária do item, pelos motivos expostos julgamos que a contratação deverá ser feita pelo Menor Preço Global.

### 7. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Busca-se como resultado desta aquisição atender a demanda elencada pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas conforme documento 1310148.

**8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:**

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão ao que se refere à implantação dessa solução.

**9. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:**

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

**10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Após este estudo preliminar declaramos a viabilidade desta contratação para atender as demandas desta corte.

Manaus, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Thaís Ricardo de Oliveira

Servidora da Divisão de Patrimônio e Material TJAM

Daniele da Silva Duarte

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material TJAM- Em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 14/11/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Ricardo de Oliveira, Servidor**, em 14/11/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1311935** e o código CRC **B47200AC**.